



BOLETIM ESPECIAL Nº 1- 2016

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2016



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

ATENÇÃO

Os Contabilistas que exercem suas atividades como AUTÔNOMOS, portanto Profissionais Liberais, obrigatoriamente recolhem a Contribuição Sindical ao SINDICATO DOS CONTABILISTAS de sua base, ou não existindo Sindicato na base, recolhe à FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS e **NÃO** aos SESCONS, conforme divulgado erroneamente pela FENACON. Os SESCONS representam Pessoas Jurídicas (Empresas) e não Profissionais Liberais, tanto que o recolhimento do mês de janeiro refere-se à Pessoas Jurídicas (Empresas) e no mês de fevereiro, Pessoas Físicas (Profissionais Liberais).



Pague Certo!

Filiada a:

